Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.144– 03/12/2007

Dispõe sobre elevação de subvenção que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescida a subvenção da Santa Casa de Arcos em mais R$72.000,00 para o exercício de 2007 de modo a atender suas necessidades prementes.

Art. 2° - Os recursos necessários para atender ao que determina o artigo 1° desta Lei é a anulação de parte do Programa 02 – 08 – 15 – 451 – 4512 – 044 – 4490.00, não comprometida neste exercício.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de dezembro de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 029
Aprovado em: 03/12/07
Secretário